

Estudo Técnico Preliminar 31/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 19964.104662/2022-10

2. Descrição da necessidade

Não se aplica, conforme §5º do art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Inspeção do Trabalho	Luiz Felipe Brandão de Mello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, no Conselho Nacional de Trânsito (Contran), no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços (conforme modelo anexo), sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

O modelo para contratação corresponde ao item consolidado na Pesquisa de Preços.

Não será admitida a subcontratação do objeto.

Não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme procedimentos estabelecidos nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 73, de 2020.

Foi realizada pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao *site* Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), bem como em sítios eletrônicos especializados.

O preço máximo aceitável para a contratação foi estabelecido a partir dos valores médios encontrados, acrescidos de reajuste no montante de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), a depender do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de veículos por meio da realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, para suporte às funções do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

Os veículos devem ser entregues na sede, em Brasília, para recebimento e conferência.

Conforme plano de aquisição de veículos, deverão ser adquiridos veículos do tipo caminhonete (picape), camioneta (*SUV*) e passeio (*hatch* ou *sedan*).

Os veículos devem atender integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

Os veículos devem ser entregues acompanhados de documentos e manuais em Língua Portuguesa.

As especificações seguem abaixo listadas:

1. Veículo Automotor Caminhonete - Picape

Especificação: Veículo automotor, tipo caminhonete, tipo picape, zero quilômetro, cabine dupla, montada sobre chassi, carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados; pintura original de fábrica, preferencialmente na cor branca; engate reboque; protetor de caçamba ou aplicação de poliuréia; capota marítima com chave; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) tampa na carroceria; faróis de milha ou neblina; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 180 cv; protetores de cárter, de transmissão e de tanque de combustível fabricados em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.800 mm, largura 1.740 mm, distância entre os eixos 2.430 mm e carga útil mínima de 950 kg; Ângulo de entrada mínimo de 28°, ângulo de saída mínimo de 22°, altura mínima do solo de 198 mm, transmissão manual ou automática, com sistema 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; rodas de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todo tipo de terreno; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro, ou em vinil ou com revestimento de capas em *courvin* (com as adaptações que se fizerem necessárias), admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; *kit* alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, *kit* multimídia com tela *touch screen*; vidros elétricos nas 2 (duas) portas; no mínimo 2 (dois) *airbags* (passageiro e motorista); jogo de tapetes original do veículo ou instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.

2. Veículo Automotor Camioneta - SUV

Especificação: Veículo automotor, tipo camioneta, tipo *SUV*, zero quilômetro, montada sobre chassi, carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes integrados; pintura original de fábrica, preferencialmente na cor preta; engate reboque; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira; faróis de milha ou neblina; capacidade de transporte para, no mínimo, 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 180 cv; protetores de cárter, de transmissão e de tanque de combustível fabricados em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.769 mm, largura 1.815 mm, distância entre os eixos 2.700 mm e carga útil mínima de 540 kg; Ângulo de entrada mínimo de 29°, ângulo de saída mínimo de 22°, altura mínima do solo de 198 mm, transmissão manual ou automática, com sistema 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; rodas de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todo tipo de terreno; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro, ou em vinil ou com revestimento de capas em *courvin* (com as adaptações que se fizerem necessárias), originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; *kit* alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, *kit* multimídia com tela *touch screen*; vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; no mínimo 2 (dois) *airbags* (passageiro e motorista); jogo de tapetes original do veículo ou instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.

3. Veículo Automotor Passeio - Hatch ou Sedan

Especificação: Veículo automotor, tipo passeio, tipo *HATCH* ou *SEDAN*, zero quilômetro; motorização mínima 1.3 ou mínimo 85 cv, *flex*, 5 (cinco) portas, incluso bagageiro; ar-condicionado de fábrica integrado; *kit* multimídia com tela *touch screen*; vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; *kit* alarme e travas elétricas com acionamento de

comando na chave; câmbio manual ou automático; freios com ABS; no mínimo 2 (dois) *airbags* (passageiro e motorista); rodas de aço ou liga leve; direção hidráulica ou elétrica; tração dianteira; jogo de tapetes original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Está prevista a aquisição dos veículos na seguinte quantidade:

Veículos tipo 1 – Veículo Automotor Caminhonete - Picape - 79

Veículos tipo 2 – Veículo Automotor Camioneta - SUV - 74

Veículos tipo 3 - Veículo Automotor Passeio - *Hatch* ou *Sedan* - 72

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.084.386,65

A pesquisa de preços está consolidada no documento SEI nº 0189327.

Utilizando o método matemático da média aritmética, bem como aplicando-se ajuste para determinação do preço máximo aceitável estimados para a contratação, foram obtidos os valores unitários abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário estimado (média)	Valor máximo aceitável
1	Veículo Automotor Caminhonete - Picape	483232	Unidade	79	R\$ 284.514,46	R\$ 312.965,91
2	Veículo Automotor Camioneta - SUV	469936	Unidade	74	R\$ 372.496,00	R\$ 391.120,80
3	Veículo utilitário novo, tipo passeio (hatch ou sedan), cinco lugares.	471063	Unidade	72	R\$ 106.277,03	R\$ 116.904,73

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi parcelada em itens considerando o tipo de veículo.

Optou-se por não parcelar a solução em grupos distribuídos em nível geográfico, porque é necessária a entrega de todos os itens na unidade sede, para conferência e posterior distribuição.

Além disso, o particionamento da solução em lotes viria a prejudicar a economia de escala, não sendo favorável à Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, conforme §5º do art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica, conforme §5º do art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não se aplica, conforme §5º do art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, conforme §5º do art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, conforme §5º do art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não se aplica, conforme §5º do art. 2 da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20239255/do1-2017-05-26-instrucao-normativa-n-5-de-26-de-maio-de-2017-20237783

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIRGÍLIO PIRES DE MIRANDA JUNIOR

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 12/09/2023 às 09:39:16.

PAULA DE FARIA POLCHEIRA LEAL

Integrante Técnica



Assinou eletronicamente em 12/09/2023 às 08:52:16.

JULIO CESAR DO NASCIMENTO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 11/09/2023 às 15:42:15.

MARIO ROBERTO MELO SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 11/09/2023 às 17:24:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Manifestacao___IRP_400069_001_2022___UASG_927020___PCRR.pdf (200.43 KB)
- Anexo II - Manifestacao___IRP_400069_001_2022___UASG_927916___FESP_RR.pdf (671.04 KB)

**Anexo I -
Manifestacao__IRP_400069_001_2022__UASG_927020__1
pdf**



Governo do Estado de Roraima
Polícia Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

INFORMAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAR EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS **PARTICIPAÇÃO IRP 00001/2022**

IRP:	00001/2022
Órgão Gerenciador:	UASG: 00045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGÍSTICOS - MTPS

1. PROPÓSITO

1.1 Justificar e autorizar a **Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, UASG 927020 -**, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação de Registro de Preço supra indicado, tendo por objeto a eventual *aquisição de veículos automotores novos*.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a definição de ***órgão participante*** como "órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços";

2.2. Considerando as competências do órgão participante, nos termos do [DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013](#), abaixo transcrito:

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou [projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:](#)

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3. Considerando que foi registrada no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de senha pessoal do Setor Competente da UASG interessada, a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo registrada na IRP do órgão gerenciador a estimativa de consumo, o local de entrega e demais elementos considerados pertinentes, cumprindo assim na íntegra o art. 6 do Decreto Nº 7.892/2013;

2.4. Considerando que o Termo de Referência da UASG Gerenciadora atende as necessidades desta Organização;

2.5. Considerando que a Polícia Civil do Estado de Roraima, no cumprimento de suas competências estabelecida na Lei Complementar nº 055/2001, quais sejam, o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, incumbe, ressalvada a competência da União, *disponibilizar meios de transporte e desenvolvimento de atividades fim*.

2.6. Considerando que os quantitativos a serem adquiridos foram estimados observando a necessidade das unidades policiais.

2.7. Considerando que a participação da Polícia Civil na licitação a ser realizada pelo Órgão Gerenciador, apresenta o planejamento inicial do quantitativo possível de contratação por esse Órgão Participante, tendo como escopo a flexibilidade na distribuição dos bens para suprir as demandas previstas, a fim de assegurar com oportunidade, ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública estadual, conforme o estabelecido na forma da lei.

2.8. Considerando que é importante lembrar, com fulcro no artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013, que do registro de preços não decorre para administração, a obrigação de contratar, bem como a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos bens registrados, caso não disponha do respectivo orçamento.

2.9. Recomendo a **Participar do Pregão Eletrônico supra indicado**, na condição de **UG participante Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR - UASG 927020 -**, que tem como objeto a eventual *aquisição de veículos automotores novos* visando atender as necessidades da UASG Gerenciadora e demais órgãos participantes.

3. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

3.1. De acordo com a minuta do Termo de Referência, constante nos autos do processo administrativo SEI nº 19105.019664/2022.16, segue abaixo o item atualizado de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos, considerando um período de vigência de 12 (doze) meses:

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Aceitável (R\$)	Valor total
		Veículo Automotor Caminhonete - Picape Especificação: Veículo automotor, tipo caminhonete, tipo picape, zero quilômetro, cabine dupla, montada sobre chassi, carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes				

1	Material	<p>separados; engate reboque; protetor de caçamba ou aplicação de poliuréia; capota marítima com chave; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) tampa na carroceria; faróis de milha ou neblina; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 180 cv; protetores de cárter de transmissão e de tanque de combustível fabricados em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.800 mm, largura 1.740 mm, distância entre os eixos 2.430 mm e carga útil mínima de 950 kg; Ângulo de entrada mínimo de 28º, ângulo de saída mínimo de 22º, altura mínima do solo de 198mm, transmissão manual ou automática, com sistema 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; rodas</p>	Unidade	20	289.717,14	5.794.342,8
---	----------	---	---------	----	------------	-------------

		<p>de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todo tipo de terreno; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro originais; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, kit multimídia com tela touch screen; vidros elétricos nas 2 (duas) portas; no mínimo 2 (dois) airbags (passageiro e motorista); jogo de tapetes original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.</p>				
		<p>Veículo Automotor Camioneta - SUV Especificação: Veículo automotor, tipo camioneta, tipo SUV, zero quilômetro, montada sobre chassi, carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes integrados; engate reboque; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira; faróis de milha ou neblina; capacidade de transporte de 5</p>				

2	Material	<p>(cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 180 cv; protetores de cárter de transmissão e de tanque de combustível fabricados em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.780 mm, largura 1.815 mm, distância entre os eixos 2.700 mm e carga útil mínima de 600 kg; Ângulo de entrada mínimo de 29º, ângulo de saída mínimo de 22º, altura mínima do solo de 198mm, transmissão manual ou automática, com sistema 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; rodas de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todo tipo de terreno; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; kit alarme e travas elétricas com</p>	Unidade	10	415.020,82	4.150.208,2
---	----------	--	---------	----	------------	-------------

		acionamento de comando na chave, kit multimídia com tela touch screen; vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; no mínimo 2 (dois) airbags (passageiro e motorista); jogo de tapetes original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.				
3	Material	Veículo Automotor Passeio - Hatch ou Sedan Especificação: Veículo automotor, tipo passeio, tipo HATCH ou SEDAN, zero quilômetro; motorização mínima 1.3 OU mínimo 85 cv, flex, 5 (cinco) portas, incluso bagageiro; ar condicionado de fábrica integrado; kit multimídia com tela touch screen; vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave; câmbio manual ou automático; freios com ABS; no mínimo 2 (dois) airbags (passageiro e motorista); rodas de aço ou liga leve; direção	Unidade	30	105.535,83	3.166.074,9

	hidráulica ou elétrica; tração dianteira; jogo de tapetes original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.				
TOTAL:					13.110.625,90

*Informo que a pesquisa de preço utilizada foi a realizada pelo órgão gerenciador.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD

Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR

Horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs.

4.2. Dados do Órgão / Contato:

Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR – UASG 927020

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3859 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69.306-545.

CNPJ: 21.082.624/0001-75.

Setor Responsável: Departamento de Administração.

Telefone: 95 98412-2724/ 98111-0020.

E-mail: da@policiacivil.rr.gov.br / jimmy.segundo@policiacivil.rr.gov.br

5. PREÇO

5.1. Declaramos que os preços estimados para o item manifestado, encontra-se de acordo com os praticados no mercado local deste Órgão/Unidade.

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Diretor do Departamento de Administração

(Responsável pelo Cadastro da IRP)

AUTORIZO:

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado, e com os termos presentes no Termo de Referência consolidado pelo órgão gerenciador, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no item 2 do presente Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, e com fundamento na disposição do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, do artigo 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e artigo 8º, inciso V do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020 e em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA

Delegada-Geral Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho**



Segundo, Diretor do Departamento de Administração - DA, em 21/10/2022, às 12:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Darlinda de Moura Santos Viana, Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil**, em 21/10/2022, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6614042** e o código CRC **87BFE586**.

19105.019664/2022.16

6614042v5

**Anexo II -
Manifestacao__IRP_400069_001_2022__UASG_927916__1
pdf**



Governo do Estado de Roraima
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAR EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 001/2022 - UASG 400045

IRP:	001/2022
Órgão Gerenciador:	UASG: 400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGÍSTICOS - MTPS

1. PROPÓSITO

1.1 Justificar e autorizar o **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP/RR)**, **UASG 927916**, na condição de Órgão Participante, a integrar a Intenção de Registro de Preço - IRP nº 01/2022, do Órgão Gerenciador 400045 - COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGÍSTICOS - MTPS, que tem por objeto Aquisição de veículos automotores novos, para suporte às atividades do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR) foi criado pela Lei nº 1.355 de 25 de novembro de 2019 (Diário Oficial do Estado de Roraima de 25 de novembro de 2019) e tem por objetivo financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento dos Órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima. A presente aquisição pretende atender as demandas operacionais dos órgãos de segurança pública, conforme projetos apresentados bem como as metas e ações dos planos de aplicações apresentados para uso dos recursos repassados do FNPS na modalidade fundo a fundo.

2.2 Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados observando a demandas apresentada pelos órgãos de segurança pública do Estado.

2.3 A participação da FESP/RR na licitação a ser realizada pelo Órgão Gerenciador, apresenta o planejamento inicial do quantitativo possível de contratação por esse Órgão Participante, tendo como escopo a flexibilidade na distribuição dos bens para suprir as demandas previstas, a fim de assegurar com oportunidade, ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública estadual, conforme o estabelecido na forma da lei.

2.4 É importante lembrar, com fulcro no artigo 16, do Decreto nº 7.892/2013, que do registro de preços não decorre para administração, a obrigação de contratar, bem como a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos bens registrados, caso não dispunha do respectivo orçamento.

3. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Aceitável (R\$)	Valor total (R\$)
1	Material	Veículo Automotor Caminhonete – Picape Especificação: Veículo automotor, tipo caminhonete, tipo picape, zero quilômetro, cabine dupla, montada sobre chassi, carroceria em aço e original de fábrica, com	Unidade	30	289.717,14	8.691.514,20

		<p>compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados; engate reboque; protetor de caçamba ou aplicação de poliuréia; capota marítima com chave; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) tampa na carroceria; faróis de milha ou neblina; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 180 cv; protetores de cárter de transmissão e de tanque de combustível fabricados em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.800 mm, largura 1.740 mm, distância entre os eixos 2.430 mm e carga útil mínima de 950 kg; Ângulo de entrada mínimo de 28°, ângulo de saída mínimo de 22°, altura mínima do solo de 198mm, transmissão manual ou automática, com sistema 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; rodas de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todo tipo de terreno; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro originais; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, kit multimídia com tela touch screen; vidros elétricos nas 2 (duas) portas; no mínimo 2 (dois) airbags (passageiro e motorista); jogo de tapetes original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.</p>				
2	Material	Veículo Automotor Camioneta – SUV Especificação: Veículo automotor, tipo camioneta, tipo SUV, zero quilômetro,	Unidade	20	415.020,82	8.300.416,40

		<p>montada sobre chassi, carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes integrados; engate reboque; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira; faróis de milha ou neblina; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 180 cv; protetores de cárter de transmissão e de tanque de combustível fabricados em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.780 mm, largura 1.815 mm, distância entre os eixos 2.700 mm e carga útil mínima de 600 kg; Ângulo de entrada mínimo de 29°, ângulo de saída mínimo de 22°, altura mínima do solo de 198mm, transmissão manual ou automática, com sistema 4X2 traseira, 4X4 tempo parcial, reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; rodas de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todo tipo de terreno; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave, kit multimídia com tela touch screen; vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; no mínimo 2 (dois) airbags (passageiro e motorista); jogo de tapetes original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.</p>				
3	Material	Veículo Automotor Passeio - Hatch ou Sedan Especificação: Veículo automotor, tipo passeio, tipo HATCH ou SEDAN, zero quilômetro;	Unidade	40	105.535,83	4.221.433,20

	motorização mínima 1.3 OU mínimo 85 cv, flex, 5 (cinco) portas, incluso bagageiro; ar condicionado de fábrica integrado; kit multimídia com tela touch screen; vidros elétricos nas 4 (quatro) portas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave; câmbio manual ou automático; freios com ABS; no mínimo 2 (dois) airbags (passageiro e motorista); rodas de aço ou liga leve; direção hidráulica ou elétrica; tração dianteira; jogo de tapetes original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente.				
TOTAL					21.213.363,80

*Informo que a pesquisa de preço utilizada foi a realizada pelo órgão gerenciador.

4. LOCAL DE ENTREGA:

Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-RR - UASG 927916

Endereço: Av. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000

CNPJ: 35.634.306/0001-84

Setor Responsável: FESP

Telefone 095 981043404

E-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

5.FONTE DE RECURSOS

Usaremos para aquisição do objeto desta IRP recursos oriundos da seguinte fonte:

- RECURSO FUNDO A FUNDO;
- RECURSO DE CONVÊNIO;
- RECURSO PRÓPRIO.
- OUTROS.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

TIAGO POERSCHKE BICA
Secretário Executivo do FESP/RR

AUTORIZO:

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no item 2 do presente Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, com fundamento nas disposições do

art. 38, da [Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), do artigo 21, inciso V, do [Decreto Federal nº 3.555](#), de 8 de agosto de 2000 e do artigo 8º, inciso V do [Decreto Federal nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 e em cumprimento ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 7.892/2013](#).

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

EDISON PROLA - CEL PM

Secretário de Estado da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Poerschke Bica, Secretário Executivo**, em 25/10/2022, às 10:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Prola, Secretário de Estado da Segurança Pública**, em 25/10/2022, às 13:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6655569** e o código CRC **6664B90A**.